



**A Prefeitura de Cordeirópolis agradece o apoio da população nesses 62 anos de emancipação. E, para este ano já prepara um pacote de obras que irá beneficiar a cidade por quase todas as áreas que vão desde educação, saúde, esportes até infraestrutura. As obras em andamento serão inauguradas em dezembro deste ano**

#### Obras em andamento - 2010

- Ampliação da CEI Leonor Marciano\*
- Praça de Esportes na Av. Aristeu Marciano
- Ampliação e Reforma da Escola Odécio Lucke
- Complexo de Lazer e Esportes no Jardim Eldorado
- Base e Reservatório de água em Cascalho\*
- Ampliação do CEI Lilian Vitte
- Pavimentação da Rua Jacob Tomazella no bairro de Cascalho\*
- Duplicação da Avenida Aristeu Marciano
- Construção de Praça na Rua Ulisses Gardezani no Jardim Cordeiro
- Ampliação do Posto de Saúde no Jardim Progresso
- Ampliação do Ginásio de Esportes Governador Orestes Quércia
- Construção do Campo de Futebol no Assentamento XX de Novembro

#### Obras que serão iniciadas em 2010

- Ampliação do Hospital Municipal
- Reforma do Estádio Municipal Dr. Humberto Levy
- Construção de Praça no Jardim Módolo

\* Obras já concluídas



**Ampliação  
CEI Leonor Marciano**



**Pavimentação  
Rua Jacob Tomazella  
em Cascalho**



**Duplicação da Av.  
Aristeu Marciano**



**Rotatória  
no Jardim Cordeiro**



**Praça de Esportes  
na Avenida  
Carlos Hespagnol**



**Praça no  
Jardim Cordeiro**



**Ampliação de Escola  
Jardim Eldorado**



**Complexo Esportivo  
Jardim Eldorado**

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2655 de 26 de maio de 2010**

(Projeto de Lei nº 34/2010, da Mesa Diretora)

Concede revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** – São reajustados, a título de revisão geral anual, os subsídios do Prefeito e Vice Prefeito do Município, em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), referentes ao índice acumulado do IPC-FIPE nos meses de maio de 2009 a abril de 2010.

**Art. 2º** - VETADO.

**Art. 3º** - VETADO.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 26 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei nº 2656 de 26 de maio de 2010**

(Projeto de Lei nº 35/2010, da Mesa Diretora)

Concede revisão anual dos subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** – São reajustados, a título de revisão geral anual, os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara, em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), referentes ao índice acumulado do IPC-FIPE nos meses de maio de 2009 a abril de 2010.

**Art. 2º** - VETADO.

**Art. 3º** - VETADO.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 26 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei nº 2657 de 08 de junho de 2010**

Autoriza o Município de Cordeirópolis, a celebrar convenio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizado a celebrar convenio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

**Art. 2º** - O convenio a ser celebrado obedecerá ao modelo padrão estabelecido no anexo do Decreto Estadual nº. 48.260, de 25 de novembro de 2003.

**Art. 3º** - O Prefeito Municipal poderá promover, em relação à minuta padrão, as adaptações que entender necessárias ou assim venha a entender, consideradas as especificidades do Município.

**Art. 4º** - As despesas anuais decorrentes do presente convenio correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, suplementadas se necessário for.

Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal  
[jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br)

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais  
**Tiragem** - 1000 exemplares **Custo desta edição** - R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.  
**Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP**  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE	Saúde
HMC	

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 08 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de junho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 2982 27 de maio de 2010**

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 3 de outubro de 2010, em primeiro turno, e 31 de outubro de 2010, em segundo turno, se houver, conforme específica.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e no Processo Administrativo nº 1565 de 17 de maio de 2010.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - As dependências dos prédios dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cordeirópolis, requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de mesas receptoras de votos e mesas receptoras de justificativas, no pleito de 3 de outubro de 2010, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8:00 (oito) horas dos dias 1 e 2 de outubro de 2010, sexta-feira e sábado, e dias 29 e 30 de outubro de 2010, sexta-feira e sábado, com observância do seguinte cronograma:

**I** - dias 1 e 2 de outubro de 2010, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, e dias 29 e 30 de outubro de 2010, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, para montagem das seções; orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito; recepção das urnas e vistoria dos prédios;

**II** - dia 3 de outubro de 2010, domingo, em primeiro turno e dia 31 de outubro de 2010, domingo, em segundo turno, se houver, emprego do pessoal das escolas na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

**Parágrafo Único** - O pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

**Art. 2º** - Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos requisitados, que forem escalados deverão comparecer ao serviço nos dias 1 e 2 de outubro de 2010, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, assim como nos dias 29 e 30, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, às 8:00 (oito) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com orientação dos funcionários da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio, e recepção das urnas.

**Parágrafo Único** - Os servidores e os Diretores deverão aguardar, no dia 2 de outubro de 2010, sábado, em primeiro turno, e 30 de outubro de 2010, sábado, em segundo turno, se houver, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

**Art. 3º** - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

**I** - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda.

**II** - adotar providências para que, nos dias 3 de outubro de 2010, em primeiro turno, e 31 de outubro de 2010, em segundo turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 6:00 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

**III** - providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

**IV** - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

**Art. 4º** - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 1, 2 e 3 de outubro de 2010, em primeiro turno, e 29, 30 e 31 de outubro de 2010, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, para gozo até 31 de dezembro de 2011, a ser usufruído mediante autorização do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

**Art. 6º** - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de maio de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 2987 de 31 de maio de 2010**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da homologação parcial do Concurso Público "Edital nº 001/2008, de 03.05.2008, (Dispõe sobre a realização de Concursos Públicos para o provimento de empregos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis), ocorrida em 04.07.2008, conforme específica.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** que a vigência do prazo da homologação parcial do Concurso Público nº 001/2008, de 03.05.2008, (ocorrida em 04.07.2008), vencerá no dia 04.07.2010;

**Considerando** o que dispõe o sub item 19.4, do item 19 – Das Disposições Finais, do Edital de Concurso Público nº 001/2008, datado de 03.05.2008; e,

**Considerando** finalmente, que por razões de economicidade e praticabilidade, o Poder Executivo através do Exmo Senhor Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 03.07.2012, a vigência da homologação parcial do Concurso Público Edital nº 001/2008, de 03.05.2008 (Dispõe sobre a realização de Concursos Públicos para o provimento de empregos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis), ocorrida em 04.07.2008.

**Art. 2º** - Para que todos tenham conhecimento expediu-se o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 31 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 7702 de 1º de junho de 2010**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - finalmente o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, e que passará a fazer desta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de junho do corrente exercício, alterada a situação funcional do servidor Sr. Renan Sanches, portador do RG nº 46.372.700-9, lotado no cargo de Assessor do Secretário - Ref. E (ch-40) - Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, para o cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Relações Institucionais - Ref. B (ch-40) - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7438, de 21 de julho de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de junho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 7703 de 1º de junho de 2010**

Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar o cargo de Assessora do Secretário - Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o disposto na Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a contar de 1º de junho de 2010, a Sra. Aline Massambani, portadora do R.G nº 47.742.817-4, para exercer o cargo de Assessora do Secretário - Ref. E (ch-40) - Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de junho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 7703-A de 1º de junho de 2010**

Dispõe sobre a substituição do Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC, conforme específica.

**CARLOS CEZAR TAMIAGO** - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o que dispõe o Ofício, datado de 01.06.2010, subscrito pelo Senhor Renato Marcelo Mascaram, Presidente Executivo do HMC - Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Senhor Antonio Luiz Vasques, portador do RG nº 4.503.776, Diretor - Diretoria Administrativa, para no período de 1º.06 a 20.06.2010, 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias o servidor Senhor Renato Marcelo Mascaram, Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria, (ambos lotados no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC), com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 1º de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**CARLOS CEZAR TAMIAGO**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de junho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 7704 de 07 de junho de 2010**

Convalida demissão a pedido, do servidor lotado no emprego público de Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria,

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada, a demissão a pedido, a contar de 1º de junho 2010, do servidor Sr. Ezequiel Ortolan, portador do R.G. nº 27.532.721-8, lotado no emprego público de Guarda Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7009, de 11 de agosto de 2008.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de junho de 2010.

José Aparecida Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7705 de 08 de junho de 2010**

Suspende o Contrato de Trabalho de servidora, do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** – o disposto no Processo Administrativo nº. 01693/10, datado de 26.05.2010.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de julho de 2010, suspenso pelo período de dois (02) anos, o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. Thais Caroline Botaro D'Agostino, portadora do R.G nº. 44.051.098-3 - lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de junho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7706 de 08 de junho de 2010**

Dispõe sobre a abertura de processo de sindicância investigatória, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

**CARLOS CEZAR TAMIАЗO** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, Art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - os documentos, relatório e o teor da DENUNCIA encaminhada pela Secretaria Municipal da Saúde de Cordeirópolis, devidamente identificada e assinada, |Ofício 082/10-SMS;

**Considerando** - que na análise dos documentos e fatos apresentados, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória, para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Centro de Saúde do Município de Cordeirópolis;

**Considerando** – o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 141/2009 e Decreto nº 2516/2007, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais; e,

**Considerando** - finalmente, a gravidade da aludida denuncia.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Grasiella Boggian, Carlos Eduardo Zaros e José Aparecido Benedito, sob a Presidência da primeira, todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 1735/10, como secretário para este processo administrativo fica designado Luiz Fernando do Nascimento, a fim de apurar os fatos denunciados.

**Art. 2º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas

que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

**Art. 3º** - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 08 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho  
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento  
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de junho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação ao Contrato nº 029/2010**

Objeto: Prestação de Serviços de Professora – Secretaria Municipal de Educação  
Data: 11.06.2010  
Contratada: Elaine Cristina de Souza  
Vigência: 12.06 a 13.07.2010  
Remuneração Mensal: R\$ 1.617,16

**Secretaria Municipal da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato nº.: 026/2010**

Data: 14/04/2010  
Valor: R\$ 32.989,90  
Licitação: Convite 024/10  
Contratada: Alex Pagotti - ME  
Objeto: prestação de serviços especializados de instalação/montagem de equipamentos de proteção contra descargas atmosféricas.  
Vigência: 30 dias, com possibilidade de prorrogação.

**Contrato nº.: 027/2010**

Data: 19/04/2010  
Valor: R\$ 75.000,00  
Licitação: Inexigível, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93  
Contratada: Nicola Roberto Vignatti  
Objeto: prestação de serviços artísticos para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em especial, através de aulas para o Grupo de Teatro "Pingo D'Água".  
Vigência: 10 meses

**Contrato nº.: 030/2010**

Data: 28/04/2010  
Valor: R\$ 79.020,00  
Licitação: Convite 034/10  
Contratada: DACP – Dreyfus Auditoria &



Consultoria Público Privada Ltda.  
Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria nas áreas de contabilidade, tributação e recursos humanos.  
Vigência: 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

**Contrato n.º: 032/2010**

Data: 28/04/2010  
Valor: R\$ 30.312,32  
Licitação: Convite 040/10  
Contratada: Irmãos Patreze Ltda. - EPP  
Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas injetoras nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
Vigência: 60 dias, com possibilidade de prorrogação.

**Contrato n.º: 040/2010**

Data: 07/06/2010  
Valor: R\$ 32.200,00  
Licitação: Dispensada, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal n.º. 8.666/93  
Contratada: Fama Music Produções Artísticas Ltda.  
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística ao ar livre com o grupo "O Teatro Mágico".  
Vigência: 13/06/10

**Contrato n.º: 041/2010**

Data: 07/06/2010  
Valor: R\$ 18.000,00  
Licitação: Dispensada, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal n.º. 8.666/93  
Contratada: Fama Music Produções Artísticas Ltda.  
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística ao ar livre com o cantor "Pereira da Viola".  
Vigência: 13/06/10

**Contrato n.º: 042/2010**

Data: 07/06/2010  
Valor: R\$ 35.000,00

Licitação: Dispensada, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal n.º. 8.666/93

Contratada: Fama Music Produções Artísticas Ltda.  
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística ao ar livre com o cantor "Jair Rodrigues" e banda.  
Vigência: 13/06/10

**Contrato n.º: 043/2010**

Data: 07/06/2010  
Valor: R\$ 83.000,00  
Licitação: Dispensada, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal n.º. 8.666/93  
Contratada: Fama Music Produções Artísticas Ltda.  
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística ao ar livre com a dupla "Milionário & José Rico" e banda.  
Vigência: 13/06/10

**Contrato n.º: 045/2010**

Data: 09/06/2010  
Valor: R\$ 62.280,00  
Licitação: Convite 046/10  
Contratada: Fábio Soares Locação de Som e Luz Ltda. - ME  
Objeto: contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização, iluminação, geradores de energia elétrica, instalação, montagem e desmontagem de box truss, treliças, camarins, módulos praticáveis, grades e tapumes de proteção, em comemoração do 62º aniversário de emancipação político e administrativa do Município de Cordeirópolis.  
Vigência: 15/06/10

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias  
Divisão de Licitações

**Edital de Convocação - Edital 001/2009**

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de n.º 001/2009, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 15/06/2010 a 17/06/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco n.º 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 001/2009**, auxiliar de desenvolvimento infantil (ADI), para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)**

Nome	Classificação
Alessandra Aparecida de Oliveira Lima	13º lugar

**II** - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 14 de junho de 2010

**Carlos César Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 14 de junho de 2010

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**VÍRUS DA GRIPE.  
PREVINA-SE.**



**LAVE AS MÃOS  
FREQUENTEMENTE.**

www.saude.gov.br

DEQUE SAÚDE 0800 61 1997



Ministério  
da Saúde



**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º: 007/2010**

Origem: Convite nº 007/2010

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: STS ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Pesquisa de vazamentos não visíveis no sistema de distribuição de água do município de Cordeirópolis

Valor: R\$ 146.820,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: de acordo com medições mensais

Data da Assinatura: 03 de Junho de 2010

Cordeirópolis, 03 de Junho de 2010.

**LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA**  
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

Publicação de EXTRATO DE CONTRATO conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666 / 93 com redação dada pela Lei Federal 8.883 / 94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648 / 1.998.

**Termo de Aditamento n.º 001/2010, ao Contrato n.º 018/2009.**

Pregão Presencial n.º 002/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Manu Comércio, Montagem e Automação Industrial Ltda - ME

Motivo: Para possibilitar a conclusão das instalações das Divisórias de "Dry Wall" das Salas de Vereadores e o acabamento do forro fixo da obra em gesso acartonado, previstos no contrato. A instalação depende da finalização dos serviços de Ar Condicionado da obra, cuja contratação dos serviços é de responsabilidade da Câmara Municipal.

Prazo: Até dia 31 de agosto de 2010.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2010

Cordeirópolis, 16 de junho de 2010.

**SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publicação de EXTRATO DE CONTRATO conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666 / 93 com redação dada pela Lei Federal 8.883 / 94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648 / 1.998.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 002/2010**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: DACP – Dreyfus Auditoria & Consultoria Pública Privada Ltda.

Objeto: A Contratada por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta a prestação de serviços para assessoria de forma quinzenal na área de contabilidade, finanças, recursos humanos e Legislativa, na justificativa referente a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange a parte técnica.

Valor Fixado: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 03 de maio de 2010.

Cordeirópolis, 15 de junho de 2010.

**SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publicação de EXTRATO DE CONTRATO conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666 / 93 com redação dada pela Lei Federal 8.883 / 94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648 / 1.998.

**Termo de Aditamento n.º 003/2010, ao Contrato n.º 016/2009.**

Pregão Presencial n.º 001/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Projelétrica Comércio, Instalações e Materiais Elétricos Ltda – ME.

Motivo: Para possibilitar a conclusão das instalações das luminárias previstas no contrato. A instalação depende da finalização dos serviços de pintura interna da obra e também da terraplenagem e pavimentação do entorno da obra e assim, permitir que as luminárias previstas sejam finalizadas e testadas. A Contratação dos serviços de pintura e terraplenagem são de responsabilidade da Câmara Municipal.

Prazo: Até dia 31 de agosto de 2010.

Data de Assinatura: 18 de maio de 2010

Cordeirópolis, 16 de junho de 2010.

**SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2º RM - 14º CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO**  
**CLEBER RIBEIRO**  
**EDUARDO DE LIMA**  
**FABIANO JERONIMO PEREIRA**  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
**NILCIAN HENRIQUE DE SOUZA**  
**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
**WILLIAN ALVES DE SOUSA**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**  
**Balcão de Empregos**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.

# CORDEIRÓPOLIS 62 ANOS

## PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

### ANIVERSÁRIO DE EMANIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

#### 01/06 - (Terça)

\*Exposição dos trabalhos da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - 19h00 / \*Abertura Oficial da Semana do Meio Ambiente - 20h00  
\*Palestra sobre Consumo Consciente - 20h00 - (Todos serão no Centro Cultural Ataliba Barrocas - TEATRO)

#### 02/06 - (Quarta)

\*Palestra NBR-ISO 14.001 e Apresentação do Selo - Responsabilidade Ambiental - 15h00 - Centro Cultural Ataliba Barrocas - TEATRO

#### 05/06 - (Sábado)

"Clássicos em Cena" - Camerata Jovem do Conservatório Carlos Gomes e  
Exposição de Óleo s/ Tela da Artista Plástica Silvia Hespagnol - 20h30 - Centro Cultural Ataliba Barrocas (TEATRO)  
(Retire seu ingresso GRATUITAMENTE na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos na semana do evento)  
\* Passeio Ciclístico Ecológico - 15h00 - Saida em frente à Escola Mun. Coronel José Levy

#### 06/06 - (Domingo)

\*Desfile Cívico - a partir das 9h00 - Rua Carlos Gomes  
\*Encontro Cias de Reis - a partir das 10h00 - Praça Matriz

#### 07/06 - (Segunda)

\*Plantio de mudas nativas - 08h00 - Área da Cerâmica INCEFRA  
\*Oficina Ambiental com o grupo da Terceira Idade - Intereco - 13h00 - Centro de Convivência do Idoso - Rua João Roveda, 639 - Jd São Paulo

#### 09/06 - (Quarta)

\*Cine Afro - Mostra de filmes da cultura afro - das 07h00 às 22h00 - ENTRADA FRANCA  
Participação de Escolas do Município e Público em Geral - Centro Cultural Ataliba Barrocas (TEATRO)

#### 15/06 - (Terça) - 15h00

\*Confraternização "Verde Amarela" - **Jogo Brasil X Coréia do Norte**  
Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Rua Carlos Gomes, 56 - Centro (CORDEIRO CLUBE)

#### 17, 18 e 19/06 - (Quinta, Sexta e Sábado) - 10h00 às 20h00

\*Exposição de Arte e Fotos "Memórias do Cordeirópolis" com o Artista Plástico Francisco Olivatto  
Entrada - Material de Limpeza ou Higiene Pessoal (Esse material será destinado ao Lar do Velhinhos de Cordeirópolis)  
\*5ª Etapa do Ranking Interno de Tênis de Mesa - 08h00 - Centro de Lazer do Trabalhador  
\*5ª Etapa do Circuito de Vôlei de Areia - 08h00 - Centro de Lazer do Trabalhador

#### 20/06 - (Domingo)

\*Confraternização "Verde Amarela" - **Jogo Brasil X Costa do Marfim - 15h00**  
Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Rua Carlos Gomes, 56 - Centro - (CORDEIRO CLUBE)

\*Circuito Máster de Atletismo - 08h00 - Saida em frente ao Ginásio Municipal de Esportes Orestes Quércia

#### 23/06 - (Quarta) - 20h00

\*Apresentação da Orquestra Sinfônica Jovem de Limeira sob a regência do Maestro Rodrigo Müller  
Centro Cultural Ataliba Barrocas (TEATRO) - ENTRADA FRANCA

#### 25/06 - (Sexta) - 10h30

\*Confraternização "Verde Amarela" - **Jogo Brasil X Portugal**  
Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Rua Carlos Gomes, 56 - Centro - (CORDEIRO CLUBE)

#### 26/06 - (Sábado)

\*Exposição de Carros Antigos - das 9h00 às 18h00 - Praça da Matriz

#### 27/06 - (Domingo)

\*31ª Edição da Média Paulista de Ciclismo - 08h00 - Largada em frente ao Ginásio de Esportes Orestes Quércia  
\*9ª Copa SEESP de Xadrez - 13h00 - Ginásio Municipal de Esportes Orestes Quércia  
\*FEIRARTE e "Encontro Municipal de Dança" - a partir das 14h00 - Praça Matriz

#### 30/06 - (Quarta) - ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES - 20h00

\*VIDEO BAR com exibição de clipes e lançamento do Site da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Salão Social Maria de Lourdes Arrais (CORDEIRO CLUBE)



**MARKOS e MARCELLO**

**10/06 - (Quinta) - 20h00 - Praça Matriz**

**\*Show com Markos e Marcello** (filhos de Millionário e José Rico)



**Teatro MÁGICO**  
www.oteatromagico.mus.br

**11/06 - (Sexta) - 20h00 - Praça Matriz**

**\*Show com O Teatro Mágico**



**Jair Rodrigues**



**Pereira da Viola**

**12/06 - (Sábado) - 20h00 - Praça Matriz**

**\*Show com Jair Rodrigues e Pereira da Viola**



**Milionario José Rico**

**13/06 - (Domingo) - 20h00 - Praça Matriz**

**\*Show com Millionário e José Rico**

\*II Torneio de Futsal em Comemoração ao 62º Aniversário de Cordeirópolis - a partir das 08h00  
Ginásio Municipal de Esportes Orestes Quércia e Ginásio Municipal do Jd. Progresso  
\*2ª Etapa do Campeonato Paulista de Velocidade na Terra - das 9h00 às 18h00  
Autodromo Valdemar Fragnani (ao lado da Cerâmica INCEFRA)

Realização



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.